

AIA 82947/96	Momentvm - Empreendimento Imobiliários Ltda R\$ 343,40	Porangaba-SP
AIA 82950/96	Momentvm - Empreendimento Imobiliários Ltda R\$ 137,18	Porangaba-SP
AIA 82969/96	Momentvm - Empreendimento Imobiliários Ltda R\$ 171,47	Porangaba-SP
AIA 70349/96	Vicente de Paulo Oliveira R\$ 858,29	Bofete-SP
AIA 82959/96	Washington Luiz Mendes R\$ 137,18	Botucatu-SP
AIA 85271/97	Antonio Albertino Leite R\$ 274,36	Conchas-SP
AIA 90274/97	Antonio Batista da Silva R\$ 35,19	Conchas-SP
AIA 93496/97	Antonio Carlos Capeletti R\$ 1.717,03	Botucatu-SP
AIA 88790/97	Antonio Marcos Saver R\$ 35,19	São Manuel-SP
AIA 92394/97	Antonio Raimundo dos Santos R\$ 137,18	Bofete-SP
AIA 88804/97	Antonio Sbraglia ME R\$ 68,59	Conchas-SP
AIA 90260/97	Aparecida de Fátima Oliveira R\$ 35,19	Conchas-SP
AIA 85248/97	Aparecida de Fátima Oliveira R\$ 137,18	Conchas-SP
AIA 95117/97	Augusto Angelino Simionetti e Outros R\$ 1.717,03	Pratânia-SP
AIA 83935/97	Comercial Fazenda Melhado Ltda R\$ 35,19	Pardinho-SP
AIA 88824/97	Cooperativa de Laticínio de Sorocaba R\$ 35,19	Conchas-SP
AIA 85264/97	Derival Funari R\$ 572,19	Botucatu-SP
AIA 93494/97	Ede Cereda R\$ 1.717,03	Botucatu-SP
AIA 93809/97	Etosibe Capelari R\$ 343,40	Bofete-SP
AIA 95124/97	Everest Empreendimentos Imobiliários Ltda R\$ 171,47	Pardinho-SP
AIA 83937/97	Everest Empreendimentos Imobiliários Ltda R\$ 68,59	Pardinho-SP
AIA 83662/97	Ivone Lima Gerassi R\$ 1.407,60	Itatinga-SP
AIA 83955/97	JDAC Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda R\$ 68,59	Bofete-SP
AIA 70534/97	Jerônimo Roque Stecca R\$ 343,40	Pratânia-SP
AIA 93525/97	João Ayres Neias R\$ 316,11	Pardinho-SP
AIA 88797/97	João Batista de Moraes R\$ 286,09	Pardinho-SP
AIA 90745/97	João Hessel de Almeida R\$ 137,18	Torre de Pedra-SP
AIA 88826/97	João Mello Neto R\$ 343,40	Anhembi-SP
AIA 88814/97	João Mello Neto R\$ 343,40	Anhembi-SP
AIA 88802/97	João Mello Neto R\$ 343,40	Anhembi-SP
AIA 88805/97	José Mescoloto R\$ 274,36	Bofete-SP
AIA 88819/97	José Mescoloto R\$ 137,18	Bofete-SP
AIA 88806/97	José Mescoloto R\$ 411,54	Bofete-SP
AIA 95108/97	Leunício Cardarelli R\$ 137,18	Itatinga-SP
AIA 93824/97	Leunício Cardarelli R\$ 343,40	Itatinga-SP
AIA 93821/97	Leunício Cardarelli R\$ 137,18	Itatinga-SP
AIA 93822/97	Leunício Cardarelli R\$ 137,18	Itatinga-SP
AIA 95193/97	Luiz Augusto Salvador R\$ 1.717,03	Itatinga-SP
AIA 93493/97	Rosângela Simão R\$ 1.717,03	Botucatu-SP
AIA 83940/97	Sucocitrino Cutralo Ltda R\$ 1.717,03	Bofete-SP
AIA 90332/97	Vicenzo Roselli R\$ 3.411,00	Itatinga-SP
AIA 90780/98	Natalio Romano R\$ 343,40	Pardinho-SP
AIA 91142/98	Severino da Silva R\$ 286,09	São Manuel-SP
AIA 92113/98	Jorge Antonio Miguez Yunes R\$ 343,40	Bofete-SP

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento**

Processo SMA 189/00 - AP 210 - Parecer Jurídico: CJ/SMA n( 018/2005 - Convênio n( 189/00/70 - Base Legal: Decreto n( 45.001, de 27/06/00 - Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura do Município de Quatá - Objeto: Implantação, no Município, de Aterro Sanitário em Valas, para a destinação e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares. Cláusula Primeira: prorroga o prazo de vigência do Convênio n( 189/00/70 até 12 de agosto de 2005. Cláusula Segunda: altera o item 6 do Plano de Trabalho. Cláusula Terceira: ratifica as demais cláusulas do Convênio. Cláusula Quarta: obriga esta Secretaria a publicar o extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado. Assinatura: 28/02/2005

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento**

Processo SMA 189/00 - AP 153 - Parecer Jurídico: CJ/SMA n( 019/2005 - Convênio n( 189/00/130 - Base Legal: Decreto n( 45.001, de 27/06/00 - Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura do Município de Conchas - Objeto: Implantação, no Município, de Aterro Sanitário em Valas, para a destinação e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares. Cláusula Primeira: prorroga o prazo de vigência do Convênio n( 189/00/130 até 21 de maio de 2005. Cláusula Segunda: altera o item 6 do Plano de Trabalho. Cláusula Terceira: ratifica as demais cláusulas do Convênio. Cláusula Quarta: obriga esta Secretaria a publicar o extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado. Assinatura: 28/02/2005

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento**

Processo SMA 189/00 - AP 71 - Parecer Jurídico: CJ/SMA n( 576/2004 - Convênio n( 189/00/25 - Base Legal: Decreto n( 45.001, de 27/06/00 - Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura do Município de Mineiros do Tietê - Objeto: Implantação, no Município, de Aterro Sanitário em Valas, para a destinação e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares. Clausula Primeira: tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio 189/00/25. Cláusula Segunda: prorroga o prazo de vigência do Convênio n( 189/00/25 até 14 de maio de 2005. Cláusula Terceira: altera o item 6 do Plano de Trabalho. Cláusula Quarta: ratifica as demais cláusulas do Convênio. Cláusula Quinta: obriga esta Secretaria a publicar o extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado. Assinatura: 28/02/2005

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Retificação e Ratificação**

Processo SMA 060/00 - AP 22 - Parecer Jurídico: CJ/SMA nº 041/2005 - Convênio nº 060/00/22 - Base Legal: Decreto n( 44.760, de 13/03/00 - Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura do Município de Ribeira - Objeto: Implantação, no Município, de Aterro Sanitário em Valas, para a destinação e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares. Cláusula Primeira: altera o valor do Convênio para R\$ 39.020,00. Cláusula Segunda: dá nova redação aos itens I e II da Cláusula Quarta do Convênio. Cláusula Terceira: impõe novo Plano de Trabalho integrante do Termo de Convênio nº 060/00/22-N. Cláusula Quarta: ratifica as demais cláusulas do Convênio. Cláusula Quinta: obriga esta Secretaria a publicar o extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado. Assinatura: 28/02/2005.

## FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

**Portaria FPZSP - 11, de 1-3-2005**

O Diretor Presidente Substituto da Fundação Parque Zoológico de São Paulo determina:

Art. 1º - No sentido de divulgar e expandir as atividades do “Zoo Safári”, ficam estabelecidas as Normas do Passeio Integrado Zoológico x Zoo Safári.

Art. 2º - O passeio terá como ponto inicial, o “Portal” construído em frente ao Recinto dos Dromedários, com veículos tipo “van”, da empresa Permissonária de Transporte, partindo a cada meia hora, ou em intervalos menores, conforme o movimento.

Art. 3º - O valor do ingresso único promocional, é de R\$ 8,00 (oito reais) para todos os visitantes.

Parágrafo único - As crianças até 3 anos, isentas, devem estar acompanhadas por responsável, sendo permitido no máximo 02 (duas) crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.

Art. 4º - Os visitantes devem adquirir os ingressos durante o percurso, na Bilheteria da empresa Permissonária de Transporte no Zoo Safári.

Art. 5º - O fluxo de veículos será administrado por Sistema de Comunicação via rádio.

Art. 6º - Horário de funcionamento: De QUARTA A DOMINGO, das 10:30 às 16:30 horas;

Abrirá às Segundas-feiras, somente quando for feriado ou véspera de feriado.

Abrirá às Terças-feiras, somente quando for feriado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despachos da Diretora, de 1-3-2005**

No Proc. 054/05-PGE - Para os efeitos do disposto no inci-so VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC nº 699/2005 e Adjudico o seu objeto à empresa Petrobrás Distribuidora S/A.

No Proc. 866/00-PGE 5º vol- Com fundamento na cláusula oitava do Contrato FAJ nº 02/2001, firmado em 01/02/2001 e Termo de Aditamento firmado em 02/02/05, § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste da base mensal em favor da empresa Federal Serviços Gerais Ltda., conforme demonstrativo de cálculo de fis. 1.398 do processo acima.

**Retificação do D.O. de 19-2-2005**

Referente ao Processo FAJ. nº 26/2005 - Contrato FAJ nº 01/2005 - Extrato de Contrato, onde se lê: Valor Total: 3.900,00, leia-se: Valor Total: 3.899,34.

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Pauta da 8ª Sessão Ordinária**

Data da Realização: 03/03/2005

Hora do Expediente

I - Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior

II- Comunicações da Presidência

III- Relatos da Diretoria

IV- Momento do Procurador

V- Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

Ordem do Dia

Processo: CPGE N.º 2692/2003

Interessado: Ministro de Estado da Justiça

Assunto: Prorrogação do afastamento do Procurador do Estado Dr. Clayton Alfredo Nunes para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o cargo de diretor do Departamento Penitenciário Nacional, junto ao Ministério da Justiça.

Relator: Conselheiro José Renato Ferreira Pires

Processo: CPGE N.º 908/2004

Interessado: Bruno de Oliveira Bonizzoli

Assunto: Transferência de Estágio

Relatora: Conselheira Mariângela Sarrubbo

Processo: CPGE N.º 1447/2005

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Reclamação a Lista de Classificação de Antiquidade Referente ao 1º Semestre de 2004

Relator: Conselheiro Dionísio Stucchi Jr.

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos inscrites que o Seminário de Lançamento do Livro: Curso de Direito Administrativo, promovido pela BAC - Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda, do periodo de 07 e 08 de março de 2005, foi cancelado.

### PROCURADORIA JUDICIAL

**Comunicado**

Convite Eletrônico 314/2005 - Ordem de Compra 400105000012005OC00001 - Processo: PJ 924/2005 - Objeto: Aquisição de Materiais

Síntese da Ata da Sessão Pública de Julgamento e Classificação das Propostas, Realizada em 28.02.2005.

Tendo diligenciado após abertura dos envelopes, reuniu-se a Comissão de Licitação designada nos autos do Processo PJ 0924/2005, classificando as licitantes em ordem crescente de valor proposto para os respectivos itens e desclassificando, quanto ao item “11”, a licitante V.I.P. Ibirapuera Ltda., conforme grade e motivos veiculados no site www.bec.sp.gov.br. Decorrido o prazo recursal ou, mediante geral desistência de recursos, a autoridade competente deliberará, nos termos previstos no inc. XXIII do art. 9º do Regulamento do Sistema BEC/SP - Convite. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recursos perante o referido site.

Convite Eletrônico 287/2005

Ordem de Compra 400105000012005OC00002

Processo: PJ 924/2005

Objeto: Aquisição de Materiais

Síntese da Ata da Sessão Pública de Julgamento e Classificação das Propostas, Realizada em 28.02.2005.

Tendo diligenciado após abertura dos envelopes, reuniu-se a Comissão de Licitação designada nos autos do Processo PJ 0924/2005, classificando as licitantes em ordem crescente de valor proposto para os respectivos itens e desclassificando, quanto aos itens “03” e “06”, a licitante “Winner Indústria e Comércio de Informática Ltda.”, conforme grade e motivos veiculados no site www.bec.sp.gov.br. Decorrido o prazo recursal ou, mediante geral desistência de recursos, a autoridade competente deliberará, nos termos previstos no inc. XXIII do art. 9º do Regulamento do Sistema BEC/SP - Convite. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recursos perante o referido site.

## PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 1-3-2005 Designando:**

De O2 A 17/03, a procuradora do Estado JULIANA DE OLIVEIRA COSTA GOMES RG 39.133.898, para 1ª Seccional da 5ª Subprocuradoria - Subunidade de Vila Prudente

De 07 A 21/03, o Procurador do Estado AMÉRICO ANDRADE PINHO RG 25.338.715-2, para 2ª Seccional da 5ª Subprocuradoria Subunidade do Tatupapé.

(Port. 5/2005)

# Transportes Metropolitanos

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despacho do Coordenador, de 28-2-2005**

Processo STM-1413/01 - Interessado: Raivaldo de Oliveira Silva Carapicuíba - ME - Assunto: Cancelamento de registro na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

Despacho 004/CTC/TFM

Tendo em vista solicitação da empresa Raivaldo de Oliveira Silva Carapicuíba - ME, com sede na Avenida Maria Benedita Mello Lincoln, nº 375, Parque Jandaia, Carapicuíba, SP, e com fundamento no artigo 42, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 34.184/91, cancelo o registro da referida empresa na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

# Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despacho do Superintendente, de 1-3-2005**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96:

Fica a CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ALCCOL LTDA, CNPJ 45.765.914/0001-81, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Três Irmãos - Rodovia SP 253, Km 160, município de LUIS ANTONIO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão da Onça - Coord. UTM (Km) - N 7.622,48 - E 214,13 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 230,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-001 - DAAE 120-0012 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.621,20 - E 215,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m³/h - periodo 20 h/d - 30 d/m.
**Autos DAAE 9302980 - Extrato de Portaria 301/05 .**

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Comunicado**

Reti-Ratificação da Portaria DAAE - 174, 2-2-2005:

Tendo em vista os prazo necessários para contratação e a execução dos levantamentos topobatimétricos necessários, a avaliação do evento hidrológico ocorrido dias 28 e 29 de janeiro e 01 de fevereiro passados, na Bacia do Rio Corumbataí, fica a seguinte redação do artigo 2., da referida Portaria, onde se lê: 30 dias corridos, para apresentação de relatório sobre o assunto. leia-se: 60 dias corridos, para apresentação de relatório sobre o assunto.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

**Retificação do D.O. de 18-2-2005**

Na Portaria 3552-05, onde se lê: Art. 14 - ... no dia 15 de março de 2005, ..., leia-se: Art. 14 - ... no dia 17 de março de 2005, ...

## CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

**Portaria Cena-1, de 24-2-2005**

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura, nos termos do inciso IV do artigo 3o, da Lei Federal no 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3o, do Decreto Estadual no 47.297, de 06/11/2002, e em razão da Certificação sob nº 121/2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1044/2004, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Ficam designadas Nadir Helena Voltarelli e Sílvia Tornisiello Guimarães (Certificação sob no 166/2004 - Portaria GR 1343/2004) para atuar como progeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Energia Nuclear na Agricultura na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Moysés Simão Neto, Roberto Didaco Alessi, Emílio Rafael Ceres Bicudo, Luis Fernando Manesco e Marcos Aurélio Alves Valero.

Artigo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. Processo 2005.1.155.64.7.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Retificação de D.O. de 26-2-2005**

Na Portaria EEFE-3-2005, de 23-02-05, onde se lê: Patricia Arroyo Ruiz USP 5129378, leia-se: Patricia Arroyo Ruiz - USP 3670247.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, de 28-2-2005**

**Ratificando**, no Proc. 2005.1.475.18.8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-3546, de 19/1/2005; Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos; Contratada: Doble Engineering Company.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Comunicado**

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada em 25/02/2005, homologou, por unanimidade dos presentes, o parecer final da Comissão Julgadora do Concurso para Livre-Docência do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (Edital FCF-Atac nº05, de 27/07/2004, D.O. de 29/07/04), na Especialidade de Química e Bioquímica de Alimentos, tendo como candidata a Profa. Beatriz Rosana Cordenunsi. Terminadas as provas do Concurso, que foram rea-

lizadas no período de 01 a 03 de fevereiro de 2005, a Comissão formada pelos Professores Franco Maria Lajolo, Jorge Mancini Filho, Admilson Bosco Chitarra, Marney Pascoli Cereda e Carlos Alberto Labate, concluiu que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, no qual verificou-se que a candidata foi aprovada, tendo proposto à Egrégia Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo a outorga do título de Livre-Docente.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Comunicado**

Edital ATAC/CL/016-05, de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, área de Português Língua Estrangeira - PLE, da FFLCH-USP.

Estarão abertas, no Centro de Línguas, no Prédio de Letras, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 263, Cidade Universidade Armando de Salles Oliveira, das 9 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no período de 2 a 7-3-2005, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com a finalidade de especifica de acompanhar e organizar todas as atividades didáticas correspondentes ao CELPES-BRAS e ministrar aulas nos cursos de português oferecidos pelo Centro de Línguas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de Graduação em Letras que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 600,00 mensais (o recurso para custear o monitor será do pagamento das taxas do Convênio CELP-BRÁS) e carga horária de 60 horas mensais, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 17, 18 e 19.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria ou matérias a que se destinam à monitoria, exame de curriculum vitae, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, e capacidade de pesquisa.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, oaluno deverá apresentar a Comissão, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno